



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0537/2014**

Recentes pesquisas realizadas pela Fundação Getúlio Vargas apontam a alta empregabilidade dos ex-alunos de cursos técnicos, com mais de 70% dos mesmos conseguindo uma vaga de emprego no primeiro ano depois de formado e tendo renda média de 2,6 salários mínimos quase o dobro da renda média dos demais trabalhadores.

O ensino técnico, além disso, é condição essencial para que o país avance em termos de competitividade e a falta de mão de obra qualificada tem sido um importante gargalo para o desenvolvimento econômico do país. Apesar disto o ensino técnico ainda representa apenas 10% da escolha dos jovens, além disso a evasão no Pronatec - Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - tem estado em torno de 50-60% apesar de ser a mais importante iniciativa na área.

Este cenário demonstra a necessidade de promover uma ampla articulação das entidades dedicadas à educação profissional e dos três níveis de governo para assegurar a adequada valorização e os necessários investimentos para garantir ao ensino técnico as condições para a plena capacidade e motivação dos jovens, em sintonia com as demandas emergentes do sistema produtivo e catalisando os processos de inovação necessários ao desenvolvimento social e econômico do país.

A data escolhida para a comemoração é uma referência à primeira lei do país que buscou criar uma rede articulada de ensino técnico, assinada pelo presidente Nilo Peçanha em 1909, criando 19 "Escolas de aprendizes artífices". Estas escolas destinadas ao ensino primário, profissionalizante e gratuito foi o marco inicial da rede federal de Educação Profissional.

Ao se propor o presente projeto visa-se dar visibilidade e incentivar o debate sobre a importância presente e futura do Ensino Técnico, destacando sua atratividade para o público jovem e buscando conjugar esforços no sentido de aprimorar a estrutura existente."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).